

Nº	INSTITUIÇÃO
49.	GRUPO SILOÉ
50.	INSTITUTO EDSON SOUTO
51.	ONG JUNTA SALVADOR
52.	CLARA AMIZADE
53.	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na publicação intitulada Resultado Preliminar, relativo ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares 2024/2028, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2023, na página 23 do DOM nº 8.541.

Onde se lê:

Art. 2 - Aos inscritos INABILITADOS é concedido prazo para interposição de recursos, de 23/05/2023 26/05/2023 até às 16h, sempre em dias úteis, das 09h às 16h, de forma presencial, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio.

Leia-se:

Art. 2 - Os inscritos que foram INABILITADOS, poderão interpor recurso até o dia 12/06/2023 de 9:00h às 16:00h, presencialmente, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio, a referida prorrogação se deu, devido ao fato de que o edital previu dia 09/06/2023, que será ponto facultativo.

Salvador, 06 de junho de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302124	15910/22	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS NOTA 10 LTDA 00.560.882/0001-40	R\$2.118,00	PATRICIA ROCHA	25/04/2023
1300592	21173/21	VIACAO AGUIA BRANCA S A 27.486.182/0088-60	R\$2.118,00	PATRICIA ROCHA	25/04/2023

Salvador, 07 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001131	8900/22	JOILTON DE AMORIM MACHADO 864.277.475-41	R\$8.071,56	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
1001130	8909/22	ELTON SANTANA TAVARES 859.634.505-19	R\$8.071,56	VIVIANE MIRANDA	02/05/2023

Salvador, 07 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900653	18310/22	VALDIRENE DE SOUZA ROCHA 873.271.395-91	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023

Salvador, 12 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 24/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições, conforme art. 15, I, "p", do Decreto Municipal n.º 25.901/2015.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório RFP Nº JOF - 5176/2023, cujo objeto consiste na contratação de consultoria nacional (pessoa jurídica), para serviços técnicos especializados em Elaboração de diagnóstico, realização de seminário para troca de melhores práticas e implementação de capacitações para operacionalização do Sistema Salvador Dados, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional nº BRA/22/011

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão para análise técnica das propostas apresentadas decorrentes do Processo Licitatório RFP Nº JOF - 5176/2023, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores.

I. Membros Titulares:

- Caio Costa Couto - Matrícula 3158955
- Maria Auxiliadora da Silva Lobão - Matrícula 3158353

II. Membros Observadores:

- Lucimar Oliveira Carneiro da Silva - Matrícula 3080349
- Sheila Maria Moreira de Souza - Matrícula 3138109

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas observando-se as exigências estabelecidas no Edital;

II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente